



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/061/2020

PMC/9344/2018

PRC/012/2019

PREGÃO: PMC/006/2019

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **SERVICORP- SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA- EPP**, CNPJ 12.607.740/0001-70, situada na Rua Líbano, nº 472, bairro Independência, CEP: 38.304-200, Ituiutaba/MG, representada por **Ana Paula Batista**, portadora do CPF nº 262.540.528-73 e RG 28.671.600-8, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria de Educação em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/97/2024 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela décima vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº PMC/061/2020, referente a janeiro/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 3.879,06 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de março de 2024.

RODRIGO SILVA

MENDES:095913256

22

Assinado de forma digital por RODRIGO
SILVA MENDES:09591325622
Dados: 2024.03.01 13:30:07 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ANA PAULA

BATISTA:26254052

873

Assinado de forma digital por
ANA PAULA
BATISTA:26254052873
Dados: 2024.03.01 15:01:05
-03'00'

Ana Paula Batista
SERVICORP- Serviços e Corporações Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 